

EDITAL R. Nº 26/2026

XV ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece o calendário e as condições de inscrição, critérios de seleção e realização do XV EIDC - ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS, coordenado pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (VRE), promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGD/UNIFOR), mais especificamente pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais (GEPDC).

1. OBJETO

1.1 O evento, cujo tema é **“Interação Cultural Ibero-Americana: artes, memórias coletivas e fluxos de saberes”**, tem por escopo principal debater como os países e as sociedades integrantes da Iberoamérica podem atuar no sentido de favorecer a interculturalidade, no sentido em que é definida na Convenção para a Diversidade Cultural, quando “se refere à existência e interação equitativa de diversas culturas, assim como à possibilidade de geração de expressões culturais compartilhadas por meio do diálogo e respeito mútuo”.

1.2 Os objetivos específicos do Encontro são envolver a comunidade cultural nos debates acerca dos Direitos Culturais; ampliar o intercâmbio entre juristas, pesquisadores de outras áreas e distintas nacionalidades que atuam nessa seara; além de comparar experiências e reflexões sobre este ramo jurídico.

1.3. O objetivo especial da edição é difundir, estudar, debater e, eventualmente, sugerir alterações à **Carta Cultural Ibero-Americana**, que completa seu 20º ano em 2026, sendo este documento o objeto principal das reflexões dos participantes do XV EIDC.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O evento tem por público-alvo alunos de graduação e de pós-graduação em Direito, pesquisadores e trabalhadores do campo da cultura, gestores públicos e privados de órgãos e entidades culturais, assim como profissionais do direito e de outras áreas do conhecimento que tenham afinidade com a temática geral do evento e dos seus simpósios temáticos.

3. DO FORMATO

3.1 O XV ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS – XV EIDC, no que concerne a exposição de conteúdo, como palestras, debates, mesas e similares será realizado de forma híbrida, contemplando as seguintes fases:

3.1.1. Fase Fortaleza, em realização conjunta com o III Congresso Ibero-americano de Direito da Cultura, com sede principal na Universidade de Fortaleza, no período de 1 a 4 de setembro de 2026;

3.1.2. Fase Joinville, com sede principal na Universidade da Região de Joinville, nos dias 5 e 6 de novembro de 2026.

3.2 No que se refere à apresentação dos artigos aprovados no XV EIDC será adotado o formato híbrido - presencial e online, em plataforma a ser definida pela Comissão Organizadora, sendo realizado presencialmente no campus da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, durante a “Fase Fortaleza”, e facultado aos expositores apresentarem também no campus da Universidade da Região de Joinville, durante a “Fase Joinville”.

3.3 A Comissão organizadora decidirá acerca da transmissão online dos eventos de que trata o item 3.1 deste Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site: <http://www.direitosculturais.com.br>, ou redirecionamento nele constante.

4.2 A inscrição para participar do XV EIDC é gratuita, cabendo aos interessados apenas arcar com eventuais despesas de utilização da plataforma eletrônica escolhida para gerenciamento do evento.

4.3 Os interessados deverão preencher o formulário online, aceitando expressamente os termos e condições do evento e da plataforma na qual venha a ser gerenciado.

4.4 A organização poderá suspender ou interromper a recepção de inscrições, quando atingido o número de lugares suportado pelo espaço físico e pela plataforma escolhida para a realização telepresencial do XV EIDC.

4.5 As inscrições estão sujeitas a confirmação e a Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamentos de rede.

4.6 Somente será possível a submissão de Trabalhos/Artigos aos participantes que tenham se inscrito como autor/ouvinte, não possibilitando o mesmo para o participante inscrito somente como ouvinte.

4.7 Não serão conferidos certificados aos ouvintes telepresenciais.

4.8 O XV EIDC poderá ser transmitido ao vivo (por meio de streaming) e/ou gravado; neste sentido, os participantes têm ciência e autorizam a gravação e uso das imagens, conteúdos e consectários para fins acadêmicos.

4.9 A programação a ser desenvolvida no XV EIDC será definida pela Comissão Organizadora e poderá ser vista nos sites de divulgação do evento, estando sujeita a alterações.

5. SUBMISSÃO DE ARTIGOS

5.1 Cada autor poderá submeter até 2 (dois) artigos para apresentar no evento, desde que para Simpósios Temáticos distintos.

5.2 Serão admitidos somente trabalhos inéditos, e, com, no máximo, 3 (três) coautores.

5.3 Para realizar a submissão de trabalhos, os autores deverão estar inscritos no evento, fazendo uso, para tanto, do endereço eletrônico a ser informado no site: <http://www.direitosculturais.com.br>.

5.4 Deverão ser submetidos as seguintes informações e arquivos:

Campo	Detalhamento
Área temática	Deverá ser informado o Simpósio Temático
Título do Artigo	Título do Artigo junto com o subtítulo (se houver)
Resumo do Artigo	Resumo do artigo (de 100 a 200 palavras)
Palavras-chave	Palavras-chave, que deverão ser separadas por vírgula - 3 a 5
Artigo (papers) NÃO identificado	Deverá ser feito o upload do Artigo NÃO identificado, ou seja, sem haver referência ao autor e coautores. Apenas serão aceitos arquivos no formato PDF .
Artigo identificado	Deverá ser feito o upload do Artigo identificado, nos termos dos requisitos previstos neste edital. Apenas serão aceitos arquivos no formato PDF .
Dados do(s) autor(es)	Deverão ser informados o nome completo do(s) autor(es) e o(s) e-mail(s). O e-mail do autor deverá ser o mesmo utilizado na inscrição.

5.5 Será enviado um e-mail de confirmação da inscrição para o autor principal do Artigo.

5.6 Após a submissão do trabalho não haverá mais a possibilidade de alterações, tanto dos dados pessoais quanto dos conteúdos anexados.

5.7 Os autores cederão os direitos autorais dos trabalhos submetidos, a título gratuito, funcionando a inscrição no evento como a prévia e expressa autorização exigida pela Lei nº 9.610/1998.

6. REQUISITOS DOS ARTIGOS

6.1 O Artigo deve ter de 8 (oito) a 12 (doze) laudas, incluindo as referências e observar as seguintes regras:

6.1.1 Estrutura do Artigo:

Título – Centralizado.

Título em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês) - Centralizado.

Autoria(s) - alinhada à direita, com indicação de breve currículo em nota de rodapé.

Resumo - deve ter 100 a 200 palavras

Palavras-chave - de 3 a 5 palavras, separadas por ponto e alinhadas à esquerda.

Resumo em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês)

Palavras-chave em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês)

Introdução (contextualização do problema estudado, com suporte de referências)

Metodologia (descrição da metodologia utilizada para a obtenção dos resultados)

Resultados e Discussão (apresentação e discussão, de forma clara e objetiva, dos resultados obtidos)

Conclusão (síntese dos resultados obtidos, destacando sua importância)

Referências - relação das obras citadas no Resumo Estendido, alinhadas à esquerda, seguindo o formato da ABNT NBR 6023 - 2002.

As citações diretas e indiretas devem ser realizadas no próprio texto, seguindo sistema autor-data, como nos exemplos: Segundo Bobbio (1998, p. 54) ou após a citação (Bobbio, 1998, p. 54).

6.1.2 Formatação:

Documento: formato Word (.doc/.docx)

Espaços

entre linhas – 1,5pt

entre parágrafos - 6pt

entre título e texto - 6pt

entre linhas das notas de rodapé - simples

entre linhas da citação longa – simples

entre linhas de uma mesma referência - simples

entre uma referência e outra - 6pt

entre o texto e a citação longa - 6pt

início de parágrafo -1,0 cm na régua do Word

citação longa (mais de 3 linhas) - 4,0 cm de recuo na régua do Word

Fonte: Times new roman

Texto: 12

Citação longa: 10

Nota de rodapé explicativa: 10

Títulos: 12 caixa alta negrito

Subtítulos: 12 Caixa baixa negrito

Sub-subtítulos: 12 caixa baixa itálico

Sub-subsubtítulos: 12 caixa baixa sublinhado

Referências 12: (destaque para títulos das obras em negrito)

Margens:

esquerda: 3.0 cm

direita: 2,0 cm

superior: 3,0 cm

inferior: 2,0 cm

6.2 Serão aceitos Artigos escritos nas seguintes línguas: português, espanhol, francês, italiano ou inglês.

6.3 A Comissão Organizadora disponibilizará *template* específico para a submissão dos Artigos, segundo as regras definidas neste edital.

7. AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

7.1 Os Artigos serão analisados por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores, pelo sistema de *double blind view*.

7.2 São critérios de avaliação dos trabalhos submetidos ao evento:

- a) Atualidade, originalidade e relevância do tema;
- b) Articulação e consistência teórica e metodológica da interpretação;
- c) Clareza, pertinência e consecução dos objetivos;
- d) Conclusão: fundamento, coerência e alcance;
- e) Qualidade da redação, das referências e da organização do texto.

7.3 Os trabalhos devem guardar pertinência com a temática central do evento - “**Interação Cultural Ibero-Americana: artes, memórias coletivas e fluxos de saberes**” -, e conforme a preponderância do conteúdo ser vinculado a uns dos seguintes simpósios temáticos:

ST1 – Interação Cultural Ibero-Americana no âmbito das artes

ST2 – Interação Cultural Ibero-Americana no âmbito das memórias coletivas

ST3 – Interação Cultural Ibero-Americana no âmbito dos fluxos de saberes

ST4 - Interação Cultural Ibero-Americana no âmbito da economia criativa

ST5 – Interação Cultural Ibero-Americana e povos originários

ST6 – Interação Cultural Ibero-Americana e grupos minorizados

7.5 A Comissão Científica se reserva no direito de somente submeter à análise dos avaliadores os trabalhos que estejam dentro das regras estipuladas por este Edital.

7.6 A Comissão Científica do evento selecionará até 10 (dez) artigos científicos por Simpósio Temático para apresentação dos trabalhos no XV EIDC dentre aqueles que melhor se adequarem aos critérios deste edital.

7.7 A Comissão Organizadora do evento poderá discricionariamente subdividir Simpósios Temáticos ou, igualmente, condensar as exposições daqueles cuja demanda for menor que a prevista, bem como proceder ao remanejamento de artigos para outros simpósios temáticos.

7.8 A lista de trabalhos aprovados para apresentação no XV EIDC será publicada nos sítios eletrônicos <http://www.unifor.br> e <http://www.direitosculturais.com.br>.

8. CALENDÁRIO

Inscrições dos Trabalhos	Até 3 de agosto de 2026
Inscrições de Ouvintes	Até 31 de agosto de 2026
Resultado da Seleção dos Trabalhos	Até dia 10 de agosto de 2026
Fase Fortaleza (com Apresentação dos Trabalhos)	De 1 a 4 de setembro de 2026
Fase Joinville do XV EIDC	Dias 5 e 6 de novembro de 2026

9. APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS

9.1 Apresentação dos Artigos:

I- As apresentações dos Artigos ocorrerão nos dias **indicados no calendário (item 8)**, conforme a programação em locais e horários a serem divulgados pela Comissão Organizadora;

II- A apresentação de cada trabalho terá duração máxima de 10 (dez) minutos;

III- Os debates sobre os trabalhos poderão ocorrer ao final de cada apresentação ou ao término da sequência de exposições, a critério da coordenação do Simpósio Temático, respeitado o horário limite do espaço destinado para esse fim e do início das palestras e conferências do evento;

IV- Não será aceita a apresentação de trabalhos por terceiros que não o(s) autor(es), entretanto, é suficiente a presença de pelo menos um autor no instante da exposição no Simpósio Temático respectivo;

V- Será disponibilizado, se necessário, *data-show* para a apresentação dos trabalhos, desde que comunicado com antecedência de 10 (dez) dias à organização do evento.

10. PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS

10.1. Os artigos aprovados pela Comissão Científica e apresentados nos respectivos Simpósio Temático, por pelo menos um dos autores, serão publicados em anais eletrônicos.

11. CERTIFICADOS

11.1 O certificado de exposição do trabalho será disponibilizado, no site do evento, apenas ao(s) autor(es) que se apresentar(em) no Simpósio Temático no qual esteja(m) inscrito(s), ao término da sessão de apresentação, mediante assinatura da lista de presença.

11.2 Somente receberão certificado de participação os ouvintes presenciais com frequência em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da programação do evento em geral.

11.3 O participante que fizer *jus* ao certificado respectivo, terá seu certificado disponível no site do evento.

11.4 O certificado será fornecido em formato padrão, sem possibilidades de alteração no seu layout, texto, conteúdo e demais propriedades, ficando o(s) autor(es) responsável(is) pela correta informação do(s) seu(s) respectivo(s) dado(s) no ato do preenchimento da inscrição.

11.5 Preclui em 30 (trinta) dias, contados da disponibilização no site, o direito de reclamar sobre a emissão dos certificados.

12. COMISSÃO ORGANIZADORA

Dr. Francisco Humberto Cunha Filho

Presidente do XV Encontro Internacional de Direitos Culturais

Pesquisador-Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais

Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza

Dr^a. Ana Maria D'Ávila Lopes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza

Dra. Fabíola Bezerra de Castro Alves Brasil

Coordenadora do Curso de Graduação em Direito da Universidade de Fortaleza

Dr. Allan Carlos Moreira Magalhães

Professor da Universidade do Estado do Amazonas.

Colíder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais

Dr. Jesús Prieto de Pedro

Professor Emérito da Universidad Nacional de Educación a Distancia (UNED) - Espanha

Vice-Presidente da Fundación Gabeiras – Espanha

Dr^a Luana de Carvalho da Silva Gusso

Professora do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

12.1 Compete à Comissão Organizadora, além do disposto neste Edital e desde que o faça justificadamente:

- a) Decidir sobre eventuais alterações de prazos;
- b) Alterar a composição das Comissões do XV EIDC;
- c) Formar parceria com eventos congêneres, com realização simultânea ou contígua, de modo a ampliar os beneficiários e a otimizar recursos;
- d) Resolver sobre os casos omissos.

13. COMISSÃO CIENTÍFICA

Dr. Francisco Humberto Cunha Filho – Presidente (UNIFOR - Brasil)

Dr. Allan Carlos Moreira Magalhães (UEA – Brasil)

Dr^a Ana Maria D'Ávila (UNIFOR – Brasil)

Dr. Andrea Fiorentino (Unitelma Sapienza – Itália)

Dra. Anita Mattes (IBDCult - Brasil)

Dra. Carla Amado Gomes (UDL - Portugal)

Dr. Carlos Magno de Souza Paiva (UFOP – Brasil)

Dr. David Barbosa de Oliveira (UFC – Brasil)

Dr. Domenico D'Orsogna (UNISS - Itália)

Dra. Fabíola Bezerra de Castro Alves Brasil (UNIFOR - Brasil)

Dra. Graciela Ciselli (GEDC-GIDESCA-UNPSJB- RED UNPA- Argentina)

Dr. Jesús Prieto de Pedro (UNED e Fundação Gabeiras - Espanha)

Dr. José Luís Bonifácio Ramos (UDL - Portugal)

Dra. Lucía C. Colombato (GEDC–CICJ–ODH- Fac. de Ciencias Económicas y Jurídicas- UNLPam - Argentina)

Dr. Luiz Gonzaga Silva Adolfo (CEPI-OABRS – Brasil)

Dr. Marcos Wachowicz (UFPR – Brasil)

Dra. Norma Levrant (GEDC–INES - Universidad Autónoma de Entre Ríos- RED UNPA - Argentina)

Dr. Marcus Pinto Aguiar (UNINTA/F5 – Brasil)

Dr. Mário Ferreira de Pragmácio Telles (UFF – Brasil)

Dr. Paulo Cesar Miguez de Oliveira (UFBA – Brasil)

Dr. Pier Luigi Petrillo (UNITELMA Sapienza - Itália).

Dr. Rômulo Guilherme Leitão (UNIFOR - Brasil)

Dr. Rodrigo Vieira Costa (UFERSA – Brasil)

Dr. Thiago Anastácio Carcará (UESPI – Brasil)

Dr. Thiago Buckhart (UNITELMA Sapienza - Itália)

Dr. Tommaso Edoardo Frosini (Università di Napoli UNISOB - Itália)

14. COMISSÃO REALIZADORA

14.1 Membros do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais – GEPDC e membros das entidades realizadoras de eventos conjuntos com o XV EIDC, cujos nomes e funções dos que efetivamente atuarem deverão figurar na programação final, com direito a certificação.

15. INFORMAÇÕES

15.1 Maiores informações podem ser obtidas nos sites <http://www.unifor.br> e <http://www.direitosculturais.com.br>.

15.2 Casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

Fortaleza, 15 de maio de 2026.

Prof. Dr. Randal Martins Pompeu
Reitor